



## **DELIBERAÇÃO Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

**Autoriza o reajuste das remunerações e do valor do benefício auxílio alimentação pagos ao pessoal empregado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) e dá outras providências**

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná – CAU/PR, na Sessão Plenária Ordinária nº 027, realizada em 27 de janeiro de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o inciso XXIII do art. 29 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, e a Deliberação Plenária nº 28, de 23 de janeiro de 2014 do CAU/BR.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Fica o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) autorizado a reajustar, no percentual de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimo por cento):

I - As remunerações e o valor do benefício auxílio alimentação pagos aos ocupantes de Empregos de Livre Provisão e Demissão e de Empregos Temporários no âmbito do Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR);

II - Os quadros de remuneração do Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) de que tratam os artigos 3º, 4º e 6º da Deliberação Plenária nº 004, de 30 de janeiro de 2012

**Art. 2º.** Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Arq. e Urb. JEFERSON DANTAS NAVOLAR  
Presidente do CAU/PR  
CAU A 8657-6